Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 872/80

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de até 450.000,00 (Quatro - centos e cinquenta mil cruzeiros) para poder fazer face as despesas com materiais empregados no Terminal Rodoviário às seguintes firmas: Eletrotudo Ltda., Macal - Materiais de Construção Abaeté Ltda., Constrular Ltda., Cooperativa Mista de Abaeté Ltda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 17 de julho de 1.980.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR.DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO